

**TERMO ADITIVO N. 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** Construtora Modular EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.730.403/0001-69, com sede à Rua Jordão Marcon, n. 116, centro, Município de Lacerdópolis/SC, representada por Luiz Paulo Di Domenico, proprietário da empresa, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação (incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários) de cortinas em salas de aula e secretaria do Centro de Educação Infantil Anjo Azul, localizado na Rua 31 de Março, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme tabela abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	18	Unid.	Cortina em blecaute de tecido branco modelo prega macho com alças e botões tamanho 24 cm forrados em Gorgurinho azul. Franzimento 2x. Incluindo instalação e confecção. Varão de ferro revestido em Pvc 19mm e 3 suportes simples em Pvc 19 mm. 2 pingentes de Ursinho bege com embrace 20 cm e saia de 20cm para cada cortina. Tamanho 3,35 m x 2,10 m (Salas de aula).	R\$ 810,00	R\$ 14.580,00
02	03	Unid.	Cortina em tecido em gorgurinho Genova Azul Bic no modelo Prega Macho com alças sem botões. Franzimento dobro. Incluindo instalação e confecção. Varão revestido em Pvc 19 mm e 3 suportes simples em Pvc 19mm. Tamanho 3,25m x 2,10m (Sala de professores).	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00

03	02	Unid.	Cortina em tecido em gorgurinho Genova Azul Bic no modelo Prega Macho com alças sem botões. Franzimento dobro. Incluindo instalação e confecção. Varão revestido em Pvc 19 mm e 3 suportes simples em Pvc 19mm. Tamanho 1,35 x 2,10/ 3,25 x 2,70 (Recepção)	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.070,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão** de quantidades e valores de itens, conforme termo de recebimento da comissão, cálculo do setor contábil e justificativa por escrito apresentada pela Secretária Municipal de Educação, documentos estes que seguem anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES

O valor inicial e total do contrato corresponde a **R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais)**.

Os itens 02 (sala dos professores) e 03 (recepção) não foram, a pedido da fiscal do contrato, executados pelo contratado, sendo que o valor da supressão nesse caso corresponde a **R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**.

No caso do item 01 (salas de aula) foram feitas alterações propostas pelo contratado e aceitas pela fiscalização, sendo que 14 cortinas foram confeccionadas e instaladas com 2,95 x 2,10 metros e 04 cortinas com 2,15 x 2,00 metros, quando deveria de ser 3,35 x 2,10, sendo que o valor da supressão nesse caso corresponde a **R\$ 2.606,86 (dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

O valor total da supressão corresponde a **R\$ 6.096,86 (seis mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** que corresponde a aproximadamente **33,74%** do valor total do contrato.

O valor total do contrato e que deve ser pago ao contratado passa a ser de **R\$ 11.973,14 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

## **CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 30 de junho de 2021.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

Construtora Modular EIRELI  
Luiz Paulo Di Domenico  
Administrador e proprietário  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_